



ANEXO I

**Calendário para organização do Processo Eleitoral dos Grêmios Estudantis**

Ação Proposta	início	término
- Diálogo nas salas de aula sobre a Função da Escola e Importância da Participação de todos os envolvidos no processo para que essa ação aconteça  - Convocação para a Assembleia Geral	15/02/2016 (1º dia letivo)	(2º dia letivo)
Escolha de 2 representantes por sala ( voto direto dos alunos). Um professor promove durante a aula. Este comporão o Conselho de Representantes	(3º dia letivo)	(5º dia letivo)
Realização da Assembleia Geral (todos os alunos matriculados na U.E.)  <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de Contas da diretoria gremista anterior.</li><li>• Apresentação do Conselho de Representantes.</li><li>• Escolha da Comissão Eleitoral (que não tem a intenção de se candidatar para a eleição).</li></ul>	(6º dia letivo)	(6º dia letivo)
Reunião da Comissão Eleitoral - Se reúne com um representante da equipe gestora da Unidade Escolar ( devido ao calendário escolar e especificidades da proposta Pedagógica da Escola – Discute, define ou revê o Estatuto do Grêmio da Unidade escolar.	(7º dia letivo)	(15º dia letivo)
Apresentação do Estatuto do Grêmio com calendário de abertura do processo eleitoral -	(16º dia letivo)	(16º dia letivo)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB  
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica - DEGEB

para aprovação pelo Conselho de Representantes		
Os representantes de sala fazem a divulgação da abertura do processo eleitoral para todos os alunos e o professor mediador ou gestor responsável pelos grêmios nas Unidades Escolas promove reuniões para informar a todos os alunos sobre as funções de cada membro do grêmio dentro da diretoria, possibilidades de atuação e a Comissão Eleitoral afixa cartazes com calendário do processo eleitoral.	(17º dia letivo)	(25º dia letivo)
Comissão Eleitoral recebe as inscrições das chapas. Recebimento inicia-se às 7h do dia 16/03 e encerra-se às 11h59 do dia 17/03.	(26º dia letivo)	(30º dia letivo)
Início da Campanha Eleitoral das chapas inscritas. Defesa das propostas, apresentação (regras determinadas pela comissão eleitoral)	(31º dia letivo)	(41º dia letivo)
<b>Eleições (13/04/2016 ou 14/04/2016) Deverá ser realizada em todos os períodos de funcionamento na escola no período entre estes dois dias</b>	<b>13/04/2016</b> <b>(42º dia letivo)</b>	<b>14/04/2016</b> <b>(43º dia letivo)</b>
Apuração( no dia imediatamente posterior à eleição) – Comissão Eleitoral – um representante da equipe gestora e dois representantes de cada chapa inscrita.	(43º dia letivo)	(44º dia letivo)
<b>Divulgação da chapa vencedora para a escola e posse da diretoria com registro em ATA</b>	<b>18/04/2016</b> <b>(45º dia letivo)</b>	<b>18/04/2016</b> <b>(45º dia letivo)</b>
Caso seja constatada qualquer irregularidade, fraude ou incidentes no dia marcado para a eleição, a Comissão eleitoral terá 10 dias para agendar novo pleito e posse da chapa eleita	(46º dia letivo)	(56º dia letivo)

**Obs.:** As datas são definidas com base na contagem de dias letivos. Para sua especial atenção as datas fixas são apresentadas em negrito.